



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **WEBERTH B. SOUSA - ME**, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE DE MATERIAL DE CONSUMO DURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS (MEDICAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONFORME **ESPECIFICAÇÕES** E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada Rua Anfrísio Lobão, Centro, União-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.783.827/0001-19, neste ato Representado pela sua Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 283.649.614-20, a seguir denominado CONTRATANTE, , e, de outro lado, a empresa **WEBERTH B. SOUSA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.176/0001-09, estabelecida na Rua Visconde da Parnaíba, nº 2475, Sala 03, CEP 64.001-970, representada pelo Sr. **HELIO DE BRITO SOUSA**, CPF 490.649.323-87, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros), destinados ao Município de União-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da secretaria municipal de Saúde.

1.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI - PMU-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O prazo de garantia do produto será de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento.

7.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo dos produtos fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos medicamentos, materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os medicamentos e materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA**, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos medicamentos e materiais.

12. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos produtos transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 647.270,14 (*seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos e setenta reais e quatorze centavos*) para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora dos itens relacionados logo abaixo:

LOTE IV - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDORA
2	ABSORVENTE FEMINO S/ ABAS PACOTE 8 UNIDADES	PCT	50	R\$ 6,95	R\$347,50	YORK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
3	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PACT C/20 UNIDADES	PCT	20	R\$ 22,17	R\$443,40	DRY	WEBERTH B. SOUSA – EPP
6	AGULHA DE ANESTESIA PERIDURAL DESC. 16G	UND	60	R\$ 8,60	R\$516,00	PROCARE	WEBERTH B. SOUSA – EPP



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



17	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X07	UND	46000	R\$ 0,13	R\$5.980,00	SOLIDOR	WEBERTH B. SOUSA - EPP
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25X08	UND	2600	R\$ 0,13	R\$338,00	SOLIDOR	WEBERTH B. SOUSA - EPP
24	ÁLCOOL 70% FRA 1000ML	LTR	2000	R\$ 8,79	R\$17.580,00	ITAJA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
26	ÁLCOOL GEL 500G C/ VALVULA	FRA	500	R\$ 17,84	R\$8.920,00	ITAJA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
27	ALCOOL IODADO 1% FRA 1000 ML	LTR	150	R\$ 18,89	R\$2.833,50	RIOQUIMICA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
28	ALGODÃO HIDROFILO 250G ROLO	RLO	260	R\$ 11,26	R\$2.927,60	NATHALIA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
29	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RLO	600	R\$ 18,89	R\$11.334,00	NATHALIA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
41	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO S/ ESTETO	UND	50	R\$ 120,42	R\$6.021,00	PREMIUM	WEBERTH B. SOUSA - EPP
48	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 9 FIOS PCT C/ 12 ROLOS	DUZ	600	R\$ 6,04	R\$3.624,00	REAL MINAS	WEBERTH B. SOUSA - EPP
51	ATADURA DE CREPE 20CM X 3M, 9 FIOS PCT C/ 12 ROLOS	DUZ	1000	R\$ 12,07	R\$12.070,00	REAL MINAS	WEBERTH B. SOUSA - EPP
56	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGA CURTA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100	R\$ 23,61	R\$2.361,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
91	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, PVC	UND	10	R\$ 3,92	R\$39,20	PORTEX	WEBERTH B. SOUSA - EPP
93	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, PVC	UND	10	R\$ 3,92	R\$39,20	PORTEX	WEBERTH B. SOUSA - EPP
96	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	2000	R\$ 1,52	R\$3.040,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
100	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESC.)	UND	2000	R\$ 1,57	R\$3.140,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
101	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1200	R\$ 2,23	R\$2.676,00	MARK MED	WEBERTH B. SOUSA - EPP
119	CLAMP UMBILICAL DESC.	UND	800	R\$ 1,10	R\$880,00	CIENTIFIC	WEBERTH B. SOUSA - EPP
128	COLAR CERVICAL P/RESGATE TAMANHO GRANDE	UND	15	R\$ 38,43	R\$576,45	MARIMAR	WEBERTH B. SOUSA - EPP
129	COLAR CERVICAL P/RESGATE TAMANHO MÉDIO	UND	15	R\$ 38,43	R\$576,45	MARIMAR	WEBERTH B. SOUSA - EPP
153	COTONETE CX C/ 75 UNIDADES	CXA	20	R\$ 5,20	R\$104,00	COTTON	WEBERTH B. SOUSA - EPP
165	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UND	20	R\$ 28,10	R\$562,00	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA - EPP
166	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X20	UND	15	R\$ 45,52	R\$682,80	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA - EPP
222	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 13,38	R\$1.338,00	ADLIN	WEBERTH B. SOUSA - EPP
223	ESPECULO VAGINA DESC. GRANDE	UND	2000	R\$ 2,96	R\$5.920,00	ADLIN	WEBERTH B. SOUSA - EPP
257	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA CXA C/24	CXA	50	R\$ 157,46	R\$7.873,00	SHALON	WEBERTH B. SOUSA - EPP
274	FIO DE SEDA 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	30	R\$ 80,88	R\$2.426,40	SHALON	WEBERTH B. SOUSA - EPP
275	FIO DE SEDA 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	CXA	30	R\$ 80,88	R\$2.426,40	SHALON	WEBERTH B. SOUSA - EPP
288	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CARRETEL 25X10MM	ROL	150	R\$ 4,33	R\$649,50	MISSNER	WEBERTH B. SOUSA - EPP
289	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA COM CARRETEL 50X10MM	ROL	170	R\$ 6,79	R\$1.154,30	MISSNER	WEBERTH B. SOUSA - EPP
295	FLUXOMETRO 0-15 LPM PARA AR COMPRIMIDO	UND	10	R\$ 129,63	R\$1.296,30	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA - EPP
302	FRALDA DESC. ADULTO GRANDE PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	120	R\$ 21,51	R\$2.581,20	MASTERFRAL	WEBERTH B. SOUSA - EPP
303	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	130	R\$ 21,51	R\$2.796,30	MASTERFRAL	WEBERTH B. SOUSA - EPP
304	FRALDA DESC. ADULTO PEQUENO PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	130	R\$ 21,51	R\$2.796,30	MASTERFRAL	WEBERTH B. SOUSA - EPP
317	GEL PARA ULTRASSOM 5000G	GAL	18	R\$ 47,80	R\$860,40	FORTSAN	WEBERTH B. SOUSA - EPP
327	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UND	70	R\$ 15,66	R\$1.096,20	OXIGEL	WEBERTH B. SOUSA - EPP
328	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	UND	35	R\$ 99,69	R\$3.489,15	ON CALL	WEBERTH B. SOUSA - EPP
335	LAMINA PARA BISTURI 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CXA	10	R\$ 47,22	R\$472,20	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
336	LANCETA DESC. AUTOMATICA C/ DIST. SEGURANÇA	UND	5000	R\$ 0,83	R\$4.150,00	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA - EPP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



343	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	4200	R\$ 2,42	R\$10.164,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
347	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. MÉDIA	PAR	80	R\$ 6,09	R\$487,20	MUCAMBO	WEBERTH B. SOUSA - EPP
348	LUVA DOMESTICA FORRADA TAM. PEQUENO	PAR	80	R\$ 6,09	R\$487,20	MUCAMBO	WEBERTH B. SOUSA - EPP
350	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CXA C/100 UNIDADES	CXA	500	R\$ 34,63	R\$17.315,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
351	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CXA C/100 UNIDADES	CXA	2200	R\$ 34,63	R\$76.186,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
352	LUVA EM LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CXA C/100 UNIDADES	CXA	1700	R\$ 34,63	R\$58.871,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
353	LUVA VINIL TAMANHO GRANDE CXA C/100 UNIDADES	CXA	150	R\$ 25,98	R\$3.897,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
366	MASCARA DESC. TRIPLA C / ELASTICO - C / 50. UND	PCT	650	R\$ 10,24	R\$3.897,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
367	MASCARA DESC. DUPLA CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	800	R\$ 18,89	R\$3.897,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
369	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO N95 PARA TUBERCULOSE	UND	300	R\$ 5,77	R\$1.731,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA - EPP
397	PAPEL TOALHA PCT C/ 1000 UNIDADES	PCT	200	R\$ 23,09	R\$4.618,00	JADE	WEBERTH B. SOUSA - EPP
409	PULSEIRA IDENTIF INF AZUL	UND	200	R\$ 1,45	R\$290,00	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA - EPP
426	SCALP Nº 23	UND	5000	R\$ 0,45	R\$2.250,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
427	SCALP Nº 25	UND	5000	R\$ 0,45	R\$2.250,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
429	SERINGA DESC. 01ML C/AGULHA	UND	20000	R\$ 0,35	R\$7.000,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
430	SERINGA DESC. 03ML C/AGULHA	UND	15000	R\$ 0,30	R\$4.500,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
431	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA	UND	17000	R\$ 0,31	R\$5.270,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
432	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA	UND	35000	R\$ 0,53	R\$18.550,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
435	SERINGA DESC. DE 03ML S/AGULHA	UND	21500	R\$ 0,28	R\$6.020,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
436	SERINGA DESC. DE 05ML S/AGULHA	UND	21500	R\$ 0,29	R\$6.235,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
437	SERINGA DESC. DE 10ML S/AGULHA	UND	32000	R\$ 0,46	R\$14.720,00	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
469	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	200	R\$ 2,49	R\$498,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
470	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	150	R\$ 2,49	R\$373,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
471	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	200	R\$ 2,49	R\$498,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
472	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	250	R\$ 2,51	R\$627,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
473	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	200	R\$ 2,54	R\$508,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
476	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 COM BALÃO	UND	50	R\$ 6,69	R\$334,50	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
477	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 COM BALÃO	UND	150	R\$ 6,69	R\$1.003,50	LAMEDID	WEBERTH B. SOUSA - EPP
491	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 10	UND	350	R\$ 1,86	R\$651,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
494	SONDA GÁSTRICA DE LEVINE PLÁSTICA Nº 16	UND	350	R\$ 2,21	R\$773,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
500	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	440	R\$ 1,35	R\$594,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
502	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	500	R\$ 1,69	R\$845,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
504	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	500	R\$ 1,82	R\$910,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
510	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UND	440	R\$ 1,26	R\$554,40	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
513	SONDA RETAL Nº 08	UND	150	R\$ 1,21	R\$181,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
516	SONDA RETAL Nº 16	UND	150	R\$ 1,45	R\$217,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP
524	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 12	UND	550	R\$ 1,31	R\$720,50	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA - EPP



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

526	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 16	UND	200	R\$ 1,52	R\$304,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
527	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 18	UND	200	R\$ 1,71	R\$342,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
528	SONDA URETRAL PLÁSTICA Nº 20	UND	300	R\$ 1,84	R\$552,00	MEDSONDA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
552	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNIDADES	PCT	400	R\$ 16,27	R\$6.508,00	DESCARPACK	WEBERTH B. SOUSA – EPP
550	TIRA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	CX	300	R\$ 99,69	R\$ 29,907,00	ON CALL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
555	TUBO DE SILICONE 200	MTR	200	R\$ 12,45	R\$2.490,00	BIOSANI	WEBERTH B. SOUSA – EPP
561	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LITRO	24	R\$ 40,85	R\$980,40	RIOQUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
563	VASELINA SOLIDA POMADA 30G	BNG	100	R\$ 5,51	R\$551,00	RIOQUIMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP

Lote V - Materila Laboratório

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA	VENCEDORA
3	ACIDO URICO 100ML	KIT	30	R\$ 141,67	R\$4.250,10	VETEC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
4	ÁGUA DESTILADA OU DEIONIZADA, GALÃO COM 5L.	GAL	5	R\$ 26,02	R\$130,10	FORTSAN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
6	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA 25X7	CXA	30	R\$ 80,64	R\$2.419,20	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA – EPP
7	ALBUMINA MONOREAGENTE	KIT	20	R\$ 86,74	R\$1.734,80	BIACLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
10	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,8% PA ACS	FRC	10	R\$ 57,83	R\$578,30	ITAJA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RL	50	R\$ 20,82	R\$1.041,00	NATHALIA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
14	ANTICOAGULANTE CITRATO 20ML	FRA	20	R\$ 24,58	R\$491,60	LABORCLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
26	CAIXA PLASTICA PORTA 50 LAMINAS	UND	10	R\$ 23,13	R\$231,30	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA – EPP
28	CALCIO ARSENATO III	UM	30	R\$ 161,91	R\$4.857,30	DINAMICA	WEBERTH B. SOUSA – EPP
33	COLESTEROL HDL	UNID	30	R\$ 31,80	R\$954,00	LABORCLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
38	CORANTE DE GRAM	KIT	5	R\$ 106,98	R\$534,90	BIACLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
40	CRONOMETRO DIGITAL	UND	5	R\$ 69,39	R\$346,95	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA – EPP
51	ESTANTE 40 TUBOS DE (FALCON 15ML) ARAME 21MM.	KIT	10	R\$ 34,70	R\$347,00	JPROLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
57	FOSFATASE ALCALINA	UND	5	R\$ 131,55	R\$657,75	BIACLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
59	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	KIT	2	R\$ 52,04	R\$104,08	JPROLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
64	GLICOSE 500ML	KIT	48	R\$ 106,98	R\$5.135,04	BIACLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
66	HBSAG TESTE RÁPIDO C/20 TESTES	KIT	20	R\$ 350,20	R\$7.004,00	BIACLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
76	LAMINA LISA LAPIDADA 26X760 CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	30	R\$ 3,38	R\$101,40	LABORIMPORT	WEBERTH B. SOUSA – EPP
86	MAGNÉSIO	UND	10	R\$ 92,52	R\$925,20	BIACLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
91	MICROTUBO TIPO EPPENDORF VOL.2,0ML GRADUADO TAMPA LISA PT/1000	KIT	5	R\$ 63,55	R\$317,75	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
92	ÓLEO DE IMERSÃO	UND	10	R\$ 57,83	R\$578,30	RENYLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
93	PANOTICO RAPIDO P/ COLORAÇÃO 3X500ML	RL	20	R\$ 112,76	R\$2.255,20	BIACLIN	WEBERTH B. SOUSA – EPP
95	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	UND	20	R\$ 13,88	R\$277,60	POÇOPEL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
97	PÉRA P/PIPETAS	UNID	10	R\$ 23,13	R\$231,30	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
99	PIPETA DE WESTERGREEN	UNID	5	R\$ 5,64	R\$28,20	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
101	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ML GRADUADA 1/10	UNID		R\$ 8,94	R\$0,00	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
102	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 1ML GRADUADA 1/100	UNID	10	R\$ 8,39	R\$83,90	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
109	PONTEIRA UNIVERSAL 200-1000UL AZUL PCT C/1000 UNIDADES	KIT	5	R\$ 63,61	R\$318,05	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
111	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	KIT	5	R\$ 23,13	R\$115,65	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
120	SORO ANTI A 10ML	FRA	15	R\$ 63,61	R\$954,15	PROTHEMO	WEBERTH B. SOUSA – EPP
121	SORO ANTI B 10ML	UND	5	R\$ 63,61	R\$318,05	PROTHEMO	WEBERTH B. SOUSA – EPP
122	SORO DE COOMBS	UND	20	R\$ 80,96	R\$1.619,20	PROTHEMO	WEBERTH B. SOUSA – EPP
124	SUPORTE WESTERGREEN PARA 10 PROVAS	UND	2	R\$ 139,45	R\$278,90	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
126	TERMOMETRO P/ VACINA EXTERNO-INTERNO C/ CABO	PCT	50	R\$ 130,11	R\$6.505,50	INCONTERM	WEBERTH B. SOUSA – EPP
133	TRIGLICERIDES	UNID	500	R\$ 349,85	R\$174.925,00	LABTEST	WEBERTH B. SOUSA – EPP
134	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA, PARA MICROHEMATOCRITO, PACOTE COM 500 UNIDADES	UNID	50	R\$ 26,02	R\$1.301,00	INLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
135	TUBO CAPILAR COM HEPARINA, PARA MICROHEMATOCRITO, PACOTE COM 500 UNIDADES	UNID	50	R\$ 31,80	R\$1.590,00	INLAB	WEBERTH B. SOUSA – EPP
137	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 16X100MM 10ML	UNID	500	R\$ 1,70	R\$850,00	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
138	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13X100MM 5ML	UNID	500	R\$ 1,70	R\$850,00	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
140	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE CITRATO DE SÓDIO 13X75MM 3,6ML	UNID	2000	R\$ 1,70	R\$3.400,00	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP

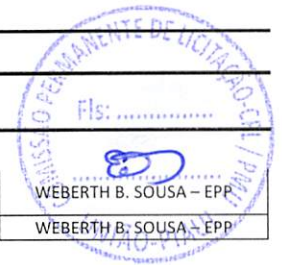


ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



144	TUBO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13X75MM 3ML	KIT	25	R\$ 1,70	R\$42,50	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP
145	TUBOS DE PLÁSTICO 12X75MM	KIT	30	R\$ 0,16	R\$4,80	CRAL	WEBERTH B. SOUSA – EPP

LOTE VI - PERMANENTES E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNT	V. TOTAL	MARCA	VENCEDORA
5	APARADEIRA FEMININA EM AÇO INOXIDÁVEL (COMADRE)	UND	10	R\$ 248,45	R\$2.484,50	SCHUSTER	WEBERTH B. SOUSA – EPP
58	NEBULIZADOR C/02 SAIDAS C/ SUPORTE	UNID	2	R\$ 2.789,31	R\$5.578,62	MEDICATE	WEBERTH B. SOUSA – EPP
66	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA / CURVA	UND	20	R\$ 62,45	R\$1.249,00	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
67	PINÇA KOCHER C/ DENTES RETA / CURVA	UND	20	R\$ 95,47	R\$1.909,40	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
74	PINÇA CHERRON 24 CM	UND	20	R\$ 149,43	R\$2.988,60	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
76	PINÇA CRILE RETA / CURVA	UND	20	R\$ 71,60	R\$1.432,00	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
79	PINÇA KELLY RETA / CURVA	UND	20	R\$ 71,57	R\$1.431,40	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
91	TESOURA CIRÚRGICA PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 86,62	R\$1.299,30	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP
93	TESOURA MAYO STILLE PARA USO GERAL	UND	15	R\$ 107,82	R\$1.617,30	ABC	WEBERTH B. SOUSA – EPP

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FUNTE DE RECURSOS
3.3.90.30	2030, 2024, 2030, 2035, 2033, 2039, 2028, 2026, 2027, 2025,	210 - 1

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI - PMU-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4 Os pagamentos serão feitos através de cheque ou depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de 12 (doze) mês podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 120 dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;
- 6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

- 8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.
- 8.2 Fica ressalvado as alterações para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos autorizados pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
 - 1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;
 - 1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - 1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93;
 - 1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor JIVAGO GENTIL MOREIRA, CPF nº 007.184.993-95 como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO

CNPJ: 06.553.606/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 010/2018 Processo Administrativo nº 001.0000164/2018 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

1. Fica eleito o foro de União, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

União-PI, 28 de maio de 2018.


ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA
Sec. Mun. de Saúde
CONTRATANTE


WEBERTH B. SOUSA - ME
CNPJ 07.563.176/0001-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º) _____ RG/CPF _____

2º) _____ RG/CPF _____